

taria n.º 13:669, de 13 de Setembro de 1951, na parte respeitante àquela Embaixada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 26 de Outubro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 13:723

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Outubro de 1951, à Legação de Portugal em Nova Deli, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 7.000\$ para ocorrer ao pagamento de despesas com material e expediente da Legação, ficando assim alterada a Portaria n.º 13:669, de 13 de Setembro de 1951, na parte respeitante àquela Legação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 26 de Outubro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 13:724

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, durante os meses de Abril a Dezembro de 1951, à Legação de Portugal na Alemanha, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado, ficando assim alteradas as Portarias n.ºs 13:612 e 13:672, respectivamente de 19 de Julho e de 14 de Setembro de 1951:

	Dólares americanos
Chanceler	200,00
	Marcos
Dactilógrafo	400,00
Dactilógrafo	200,00
Porteiro	350,00
Servente	200,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 26 de Outubro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Portaria n.º 13:725

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob proposta da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários e parecer favorável do respectivo Conselho Técnico, que, para execução do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 29:181, de 24 de Novembro de 1938, a importância a cobrar anualmente quando a campanha de saneamento dos bovinos leiteiros vise somente o saneamento da brucelose bovina seja reduzida para 15\$ por cada bovino inscrito no distrito autónomo de Angra do Heroísmo (ilha Terceira).

Ministério da Economia, 26 de Outubro de 1951.— Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por deliberação de hoje, tomada nos termos do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36:977, de 20 de Julho de 1948, e em harmonia com o disposto no artigo 24.º do mesmo decreto-lei, foi autorizada a seguinte alteração no orçamento de despesa privativo desta Administração em vigor:

	Reforço	Deduções
<i>Pagamento de serviços e diversos encargos:</i>		
Artigo 14.º «Outros encargos»:		
N.º 4) Encargos de empréstimos:		
a) Contrato de 20 de Maio de 1914	-	2.150\$00
N.º 11) Missões extraordinárias de serviço público no País, no ultramar e no estrangeiro	-	4.500\$00
N.º 12) Abono de família	6.650\$00	-
	<u>6.650\$00</u>	<u>6.650\$00</u>

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 23 de Outubro de 1951.— O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.